



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER EXECUTIVO



ANO XXVIII – CURRAL DE CIMA - PB, QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024  
EDIÇÃO Nº 806 – 04 PÁGINAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA QUADRIÊNIO 2021/2024

ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AÉCIO FLÁVIO FERNANDES (IN MEMÓRIA)  
VICE-PREFEITO

### PREFEITURA M. DE CURRAL DE CIMA

Rua Josefa Eugênia, SNº

Centro – Curral de Cima - PB

Email: [cdc.prefeitura@gmail.com](mailto:cdc.prefeitura@gmail.com)

### PUBLICAÇÃO AUTORIZADA:

CAPA.....PÁG. INICIAL

ATOS DO EXECUTIVO.....PÁG. 02 a 04

ATOS DO LEGISLATIVO.....PÁG.

## ATOS PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 047/2024

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora efetiva JUBERLÂNIA CELI SILVA DO NASCIMENTO FERNANDES para concorrer ao cargo de vereadora no município de Curral de Cima, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica a SERVIDORA EFETIVA **JUBERLÂNIA CELI SILVA DO NASCIMENTO FERNANDES**, ocupante do cargo de farmacêutica, inscrito no CPF nº 070.954.164-35, RG nº 3.365.834 – SSP/PB, matrícula nº 9730, deste município, desincompatibilizada de suas funções a partir do dia 03 de julho de 2024, para concorrer ao cargo de vereadora nas eleições municipais de 2024.

**Art. 2º** - A desincompatibilização de que trata esta portaria se dá em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece prazo de 90 dias antes das eleições para a desincompatibilização dos servidores públicos que pretendem se candidatar a cargos eletivos.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 03 de julho de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 048/2024

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) senhor(a) MARCIO GOMES DA SILVA, das suas funções no cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretaria de Educação, do município de Curral de Cima, nos termos da Lei Municipal nº 160/2017, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 03 de julho de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 049/2024**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o(a) senhor(a) MARIA LUCIA DA SILVA GERMANO, para exercer suas funções no cargo de **Assessor Especial** do município de Curral de Cima, lotado na Secretaria de Cultura, servindo-lhe de título a presente Portaria, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 03 de maio de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**  
Prefeito